

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

EMENDA - Nº 17/2017	Aprovada por:	
	DATA da aprovação:	

PROPOSTA DE EMENDA

Ementa da EMENDA:

Altera os artigos 2º e 4º do PL 32/2017 - CAVALGADAS.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE Nº 32/2017

GILSON GOMES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, vem, perante os colegas Vereadores, apresentar Proposta de Emenda ao Projeto de nº 32/2017, o qual *Institui as Cavalgads como bem cultural de natureza imaterial do patrimônio histórico do Município de Laranja da Terra e dá outras providências.*

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os referidos eventos a serem realizados no município de Laranja da Terra, sejam eles particulares, públicos ou institucionais visam a valorização da cultura local.

O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Os roteiros das cavalgadas serão sempre elaborados pela organização do evento, podendo ser definidos em conjunto com os Poderes Públicos Municipais e as demais entidades tradicionalistas que compõem as cavalgadas no Município.

O objetivo das referidas emendas visa preservar a liberdade do cidadão, preservando-se os direitos fundamentais de liberdade de expressão, de direito de reunião, bem como ao se retificar o art. 4º retira-se do Poder Público a ingerência sobre a autonomia e liberdade privada, evitando-se a submissão de tão importante evento a desmandos de governo.

Na expectativa de aprovação dos colegas, despeço-me.

Laranja da Terra/ES, 01 de Dezembro de 2017.

GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara